



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1952/2025

Município de Jaguarão/RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Eletrônicos para a Secretaria de Serviços Urbanos.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Abraçadeira 200mm de Ferro para Poste de Concreto, com Parafusos e Porcas para Fixação	UN	500	49,77
2	Cabo Fio Flexível, PP, 2 x 2,5 mm ² (2 vias)	M	1000	5,93
3	Conector CDP 70, condutores, principal mm ² 10-95, AWG/MCM 8-3/0, Derivação mm ² 1,5-10, AWG/MCM 16-8	UN	5000	13,23
4	Refletor Led , potência de 200w,Bivolt à Prova D'água Cor Branco frio, vida útil 25000 horas, Temperatura de cor: Branco Frio (6000k) Luminosidade 14.000 Lumens Vida útil 30.000 horas de uso Voltagem: AC90-265V (Bivolt) Frequência: 50/60 Hz Ângulo de abertura: 120° Temperatura de operação: -20°C a 50°C,Uso: externo com proteção IP66 (à prova de poeira e protegido contra jato potente de água	UN	400	74,50
5	Refletor Led, potência de 150 w, bivolt á prova d'agua, cor branco frio, Luminosidade: 15.000 Lúmens Cor: Branco Frio (6500k) Tensão: AC90-260v,Ângulo de Abertura: 120°,Corrente: 0,75mA,Modelo: MicroLED SMD,Frequência: 50-60Hz,Material: Alumínio,Fator de Potência: >0,6,Vida Útil: 25.000h,Índice de Reprodução de Cor: 70,Índice de Proteção: IP66	UN	200	68,50
6	Ignitor Conjugado Interno/Externo para Reator de Lâmpada a Vapor de Sódio de 70w a 1.000w	UN	1000	17,90
7	Reatores para Lâmpada a Vapor Metálica de 400w.	UN	1000	74,03
8	Braço Reto de Aço Galvanizado 1m x 1 pol. para Luminária Pública	UN	1000	28,60
9	Luminária Base E-27, Aberta, Pública, Oval, Sem Grade, em Alumínio	UN	1000	44,83
10	Refletor de led Pôtença: 600W,Luminosidade: 42.000 Lúmens,Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k),Ângulo de Abertura: 120°,Certificação CE, RoHS, ISSO,Fator Potência: =0.5%, Voltagem: Bivolt (110v-220v) ,Proteção: IP66	UN	300	240,27
11	Refletor de Led Pôtença: 400W Luminosidade: 40.000 Lúmens,Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k) Ângulo de Abertura: 120° Certificação CE, RoHS, ISO Fator Potência: =0.5%,Voltagem: Bivolt (110v-	UN	300	132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



	220v) ,Proteção: IP66			
12	Receptáculo de porcelana com base, especificações, base E27, corpo em porcelana , contatos e Castilho em latão, para fios e cabos 0,5 a 2,5 mm², temperatura máxima 70° c, corrente máxima de 4 a, potência máxima 100w	UN	800	6,77
13	Bocal soquete adaptador de redução de base E40 para base E27, adaptador de rosca E40 para E27, de porcelana, indicado para uso de lâmpadas ovóides e tubulares	UN	1500	9,53
14	Fio cabo quadruplexado 25mm, neutro isolado trifásico, nas cores, preto, cinza, vermelho e azul, tipo de cabo, multiplex quadruplex, 4 x 25mm, cabos de alumínio multiplexados nbr 8182, com neutro isolado, seção nominal (mm²) 25	M	700	23,87
15	Conector compacto emenda 2 fios , tipo de portas do adaptador europeia, tipo de pinos do adaptador europeu, quantidade de portas do adaptador 2, quantidade de pinos do adaptador 2, para condutores flexível 0,14 – 4 mm², rígido e semi rígido, 0.2 a 4 mm², tensão máxima de operação 450v. intensidade de corrente elétrica, 32 a, grau de proteção ip 20, invólucro externo , poliamida (pa 6.6) – auto extingüível, (classe VO), resistência térmica até 105°c, mola cage clamp compact (aço), inoxidável cromo- níquel, barra de condução cobre eletrolítico	UN	6000	4,63
16	Sealtubo Spiralflex 1 polegada emborrachado na cor Preto, material PVC	UN	500	12,96
17	Cano de 1 polegada, para condutele, na cor cinza, varas de 3 metros cada, material PV	UN	500	16,96
18	Curva em 90 graus de 1 polegada para condutele, na cor cinza, material PVC	UN	500	2,98
19	Interruptor simples sem placa, para condutele de 1 polegada, na cor cinza, vertical	UN	400	8,03
20	Interruptor duplo sem placa, para condutele de 1 polegada, na cor cinza	UN	300	9,40
21	Interruptor triplo sem placa, para condutele de 1 polegada, na cor cinza, horizontal	UN	200	10,06
22	Abraçadeira fechada para condutele de 1 polegada, na cor cinza, material PVC	UN	2500	1,93
23	BUCHA PLÁSTICA DE PAREDE COMUM N.º8; Fixação com Anel.	UN	5000	0,16
24	Parafuso, tipo de parafuso soberba, forma da cabeça chata PH2, sistema de aperto Philips, forma da rosca redonda, comprimento 50mm, diâmetro 5mm	UN	5000	0,28
25	Cabo flexível, 1 x 10 mm, na cor preto	M	1000	9,90
26	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor vermelho	M	1000	9,90
27	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor branco	M	1000	9,90
28	Cabo flexível 1 x 10 mm, na cor azul	M	2000	9,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



29	Fita isolante Embalagem: caixa plástica ou encartelado contendo 1 rolo com 20 metros de comprimento. - Largura: 19mm. Espessura: 0,18mm., Classe A	UN	3000	6,03
30	Disjuntor tripolar 3 x 50 A modelo DIN	UN	100	44,17
31	Disjuntor tripolar 3 x 70 A modelo DIN	UN	100	45,33
32	Disjuntor monopolar 1 x 40 A modelo DIN	UN	100	10,30
33	Disjuntor monopolar 1 x 25 A modelo DIN	UN	100	8,50
34	Caixa de distribuição PPS MS10, de sobrepor para 10 disjuntores modelo DIN, material PVC	CX	200	68,40
35	Caixa de distribuição 12 UL/16 DIN, sem barramento, material PVC	CX	200	88,43
36	Cabo Semi Rígido 16,0 mm ² , 7 Fios Internos Formando um Cabo só, na Cor Azul	M	1500	19,35
37	Cabo Semi Rígido 16,0 mm ² , 7 Fios Internos Formando um Cabo só, na Cor Branca	M	1500	19,35
38	Cabo Semi Rígido 16,0 mm ² , 7 Fios Internos Formando um Cabo só, na Cor Vermelha	M	1500	19,35
39	Cabo Semi Rígido 16,0 mm ² , 7 Fios Internos Formando um Cabo só, na Cor Preta	M	1500	19,35
40	Bucha para eletroduto de 1 polegada e meia, material alumínio	UN	200	4,27
41	Arruela para eletroduto de 1 polegada e meia, material alumínio	UN	200	3,63
42	Disjuntor Monopolar 1 x 63 A modelo DIN	UN	200	11,53
43	Garra Jacaré GI -35, Corrente Máxima 120 A, Resistência de Isolamento > 20.000 /m ohm (mínimo), a 500 VCC, 25° c, 70% U.R., Resistência de Contato Inicial Máxima 1m ohm, Temperatura de Operação 20° c a + 80° c, Rigidez Dielétrica: 3.000 VRMS, Dimensões 168 mm, Largura 104 mm. Isolamento na Cor Preta ou Vermelha	UN	250	19,67
44	Garra Jacaré GI -35, Corrente Máxima 120 A, Resistência de Isolamento > 20.000 /m ohm (mínimo), a 500 VCC, 25° c, 70% U.R., Resistência de Contato Inicial Máxima 1m ohm, Temperatura de Operação 20° c a + 80° c, Rigidez Dielétrica: 3.000 VRMS, Dimensões 168 mm, Largura 104 mm. Isolamento na Cor Azul	UN	250	19,67
45	Terminal Elétrico Tubular, 6mm ² Vermelho	UN	500	2,06
46	Poste Concreto Trifásico Padrão CEEE/Equatorial de 7 metros	UN	15	2.733,33
47	Cabo Semi Rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios Internos Entrelaçados Formando um Cabo só, na Cor Vermelho	M	1000	13,30
48	Cabo Semi Rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios Internos Entrelaçados Formando um Cabo só, na Cor Preta	M	1000	13,30
49	Cabo Semi Rígido 1kv 10,0 mm ² , 7 fios Internos Entrelaçados Formando um Cabo só, na Cor Branca	M	1000	13,30



50	Cabo Fio Flexível, PP, 4 x 6 mm ² (4 vias)	M	1500	27,60
51	Cabo Multiplexado em Alumínio 2 x 16 mm ² , as Duas Vias Isoladas	M	5000	6,40
52	Cabo Multiplexado em Alumínio 2 x 10 mm ² , as Duas Vias Isoladas	M	5000	4,90
53	Cabo Multiplexado em Alumínio 24x 16 mm ² , as 4 Vias Isoladas	M	3000	11,00
54	Lâmpada de Led 50 watts, 4.000 lumens, Base E27, Eficiência Luminosa Mínima de 90lm, Vida Útil Mínima de 25.000 hs e/ou 2 Anos, Frequência Nominal de 60 hz, Abertura de Feixe Mínimo de 150°, Luz Branca	UN	5000	21,50
55	Lâmpada de Led 70 watts, 6.300 lumens, Base E40, Eficiência Luminosa Mínima de 90lm, Vida Útil Mínima de 25.000 hs e/ou 2 Anos, Frequência Nominal de 60 hz, Abertura de Feixe Mínimo de 180°, Luz Branca	UN	3000	35,77
56	Lâmpada de Led 100 watts, 9.000 lumens, Base E40, Eficiência Luminosa Mínima de 90lm, Vida Útil Mínima de 25.000 hs e/ou 2 Anos, Frequência Nominal de 60 hz, Abertura de Feixe Mínimo de 180°, Luz Branca	UN	500	70,17
57	Rele Fotoelétrico com Janela, Potência 1800 va / 1000w, Bivolt 105v a 250 v, ip 54. Frequência 50/60hz.	UN	5000	21,07
58	Isolador Roldana 72 mm x 72 mm com Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha	UN	300	7,33
59	Poste Galvanizado com Caixa Padrão CEEE/Equatorial de 7 metros Monofásico	UN	50	1.216,67
60	Lâmpada a Vapor de Sódio Tubular, 70w, Base da Lâmpada E27	UN	2000	16,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Elétricos e Eletrônicos para Secretaria de Serviços Urbanos, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste TR.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de



Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 08h às 13h – Seg. à Sex.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. |

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

O objeto do contrato será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central.

4.3.1.1. No caso do não aceite dos itens entregues:

4.3.1.1.1. A contratada deverá retirar os produtos no mesmo local de entrega;

4.3.1.1.2. A contratada deverá enviar novos itens em conformidade com o edital, no mesmo prazo de entrega estipulado, a contar da notificação do não aceite pela fiscalização;



4.3.1.1.3. A contratada estará sujeita às sanções previstas no caso do não cumprimento das condições acima;

4.3.1.1.4. A notificação do não aceite, deverá descrever as razões e especificações não atendidas, e deverá ser juntada aos autos do processo.

4.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

5.4.1. Se tratando de Bens/Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens/serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

5.5. A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, se for o caso, se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;



6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Nesta contratação não será exigida qualificação técnica, considerando a baixa complexidade dos itens.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$1.416.739,45**.

8.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

8.1.2. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando que esta contratação se dará por Registro de Preços, não há a necessidade de apresentação da Dotação Orçamentária, no entanto para aquisição dos bens pretendidos, deverá ser utilizado o **Elemento da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**.

Jaguarão, 30 de abril de 2025

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Requisitante.